

DECRETO N.º 134/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

DELEGA COMPETÊNCIA AO TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e em especial a Lei Municipal N.º 326/97 de 09 de Maio de 1.997

DECRETA:

ARTIGO 1º.-Fica delegado ao titular do Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, senhor PEDRO ALONSO MERIQUE, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamentos, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 134/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

**DELEGA COMPETÊNCIA AO TITULAR DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e em especial a Lei Municipal N.º 326/97 de 09 de Maio de 1.997

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica delegado ao titular do Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, senhor PEDRO ALONSO MERIQUE, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamentos, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo.
- ARTIGO 2º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º.-** Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 134/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

**DELEGA COMPETÊNCIA AO TITULAR DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e em especial a Lei Municipal N.º 326/97 de 09 de Maio de 1.997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegado ao titular do Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, senhor PEDRO ALONSO MERIQUE, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamentos, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.- Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —